



SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO nº 10-2021



Decreto



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, relativas ao exerc. financeiro de 2018, do ex-Gestor Alan Antônio Vieira, referente ao Processo TCM-BA nº 04930e 19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 24, inc. IX da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana c/c o art. 33, inc. IV do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana foi de parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-Gestor Alan Antônio Vieira;

CONSIDERANDO a apreciação, discussão e votação realizada na 35ª sessão ordinária de 06 de dezembro de 2021, cujo resultado: 08 (oito) votos pela aprovação das contas e 05 (cinco) votos pela rejeição das mesmas, sendo assim, consideradas rejeitadas, por não atingir o quórum de 2/3 exigido pelo § 1º do art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a elaboração e apresentação do Decreto Legislativo de competência da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Riacho de Santana, pela rejeição das mencionadas contas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o Parecer Prévio do TCM-BA, Proc. nº 04930e 19, que opinou pela rejeição da prestação anual das contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, exerc. financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-Gestor Alan Antônio Vieira, e do quanto previsto no §

**End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia –
Cep: 46.470-000**

**Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail:
cmrs.ba.gov.br@hotmail.com**



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

1º do art. 351 do Regimento Interno da Casa, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, referentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-Gestor Alan Antônio Vieira, seguindo o Parecer Prévio sobre a dita prestação de contas, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, Proc. nº 04930e 19.


Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2021.


Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara


Ver. LEOBINO PRATES DA ROCHA NETO
Vice-Presidente da Câmara


Ver. JUSCELI DE SOUZA DUARTE
1ª Secretária da Câmara


Ver. RUI CARLOS DE CASTRO
2ª Secretária da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia –
Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail:
cmrs.ba.gov.br@hotmail.com